



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI nº. 1.573 DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio - SP faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), nas seguintes dotações do orçamento:

**01.00.00 - CÂMARA**

**01.02.00 - SECRETARIA**

3.1.90.39.00.01.031.0002.2.002 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 150.000,00

**02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**02.01.05 - ADM - ALMOX - PATRIM E ARQUIVO**

38-3.3.90.36.00-04.122.0033.02.009 - Outros Servs Terc Pes Física 80.000,00

39 - 3.3.90.39.00 -04.122.0033.2.009 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 150.000,00

**02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

**02.03.03 - LIMPEZA PÚBLICA**

78 -3.3.90.36.00 -15.452.0007.2.013 - Outros Servs terc Pes Física 220.000,00

**02.04.05 - FUNDEB**

153 - 3.3.90.36.00 - 12.361.0016.2.024 - Outros Servs Terc Pes Física 30.000,00

**02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**02..06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

181 -3.3.90.36.00-10.301.0021.2.028 -Outros Servs Terc Pes Física 360.000,00

**02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**

**02..08.01 - AÇÃO SOCIAL**

203 - 3.3.90.36.00 - 20.606.0023.2.030 - Outros Servs Terc Pes Física 10.000,00

204 - 3.3.90.39.00 - 20.606.0023.2.030 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 100.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 1.100.000,00**



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

**Art. 2º** - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das dotações do orçamento vigente:

## 01.00.00 - CÂMARA

### 01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO

3.1.90.16.00-01.031.0001.2.001 - Outras Desp Variáveis 25.000,00

### 01.02.00 - SECRETARIA

3.3.90.30.00 -01.031.0002.2.002 - Material de Consumo 20.000,00

4.4.90.51.00-01.031.0002.1.002 - Obras 54.000,00

4.4.90.52.00-01.031.0002.1.002 - Equip e Mat Permanente 51.000,00

### 02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

#### 02.03.01 - OBRAS

67 -4.4.90.51.00 -15.452.0007.1.008 - Pavimentação/Rec Asfáltica 80.000,00

#### 02.03.05 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

89 -4.4.90.51.00 -15.452.0007.1.061 - Serviços Funerários 30.000,00

#### 02.03.08 - SANEAMENTO

109 -4.4.90.51.00 -17.512.0007.1.007 - Impl/Ampl Redes Águas Pluviais 90.000,00

110 -4.4.90.51.00 -17.512.0007.1.018- Constr Trincheiras 90.000,00

112-4.4.90.51.00 -17.512.0007.1.057 - Constr/Ref/Ampl Poços Artesianos 80.000,00

### 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 02.04.01 - CRECHE

121-4.4.90.51.00 - 12.365.0014.1.014 - Ref/Ampl/Constr Creche 150.000,00

#### 02.04.02 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

128-4.4.90.51.00 - 12.365.0014.1.002 - Constr/Ref e/ou Amp em Quadra 80.000,00

#### 02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

135-4.4.90.51.00 - 12.306.0017.1.028 - Ref/Ampl Cozinha Piloto 50.000,00

#### 02.04.04 - ENSINO REGULAR

143-4.4.90.51.00 - 12.361.0013.1.012 - Ref/Ampl Escolas 50.000,00

#### 02.04.05 - FUNDEB

158-4.4.90.51.00-12.361.0016.1.012 - Ref/Ampl Escolas 50.000,00

### 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 02.04.06 - ENSINO MÉDIO

163-3.3.90.39.00-12.362.0018.2.025 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 200.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 1.100.000,00**



*Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

ESTADO DE SÃO PAULO

*Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"*

---

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**